



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 051/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1851** de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, a seguinte meta e prioridade:

ÓRGÃO EXECUTOR

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE EXECUTORA

13.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- **Complexo Esportivo**

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		813		Lazer
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1.090	Complexo Esportivo

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2021	100.000,00	R\$ 85.070,54

OBJETIVO: Realizar e implantar um ambiente com melhores condições ao centro de Lazer Madre Paulina, por meio de reformas e construção, visando conceder uma qualidade de vida mais saudável aos munícipes.

METAS: Complexo Esportivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL